



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**TERMO ADITIVO Nº 015/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO SEI** 6018.2022/0064947-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Contratação de serviço de engenharia para  
**adequação da área física disponível** visando  
a **implantação do Serviço de Cuidados  
Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**  
do CAPS Boracea.

**VALOR DO ADITAMENTO** R\$ 993.550,11 (estimado)

**NOTA DE EMPENHO** Nº 86.842/2022

**DOTAÇÃO Nº:** 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela

Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº 22.160.160-0, e inscrito no CPF/MF nº 219.613.998-06, com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e ainda na Lei Federal nº 13.840/2019 e na Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula decima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de celebrar o **Termo Aditivo nº 015/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, em consonância com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP 11/10/2022 – página 32, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o qual fará parte integrante do custeio mensal.

**1.2.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à contratação de serviço de engenharia para adequação da área física disponível visando à implantação do Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD) no valor estimado de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).



**1.3.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 86.842/2022, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526. 4.4.50.51.00.00.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** A execução dos serviços para contratos de engenharia, deverão seguir todos os parâmetros estipulados na legislação vigente da cidade de São Paulo, entre elas a Lei Municipal, nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017, bem como observar obrigatoriamente o contido na Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

**2.2.** A execução dos serviços de engenharia deverão compreender todas as etapas de realização, descritas na legislação supracitada, bem como ainda ser indicado formalmente gestor e o fiscal, responsáveis pelo acompanhamento em todas as fases da execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, o valor de **R\$ 993.550,11** (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), a ser pago em parcela única.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.20220064947-0.

**4.1.1.** Plano de Trabalho (069277854)

**4.1.2.** Planta - Anexo I (069278103)

**4.1.3.** Planta - Anexo II (069278189)

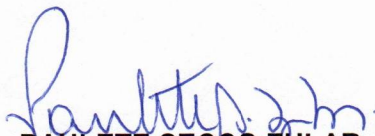
**4.1.4.** Planta - Anexo III (069278814)

- 4.1.5. Plano Orçamentário - Anexo IV (069279017)
- 4.1.6. Cronograma de Obras (069279085)
- 4.1.7. E-mail de validação - Arquiteto (069546496)
- 4.1.8. E-mail de validação - STS Santa Cecília (069546590)

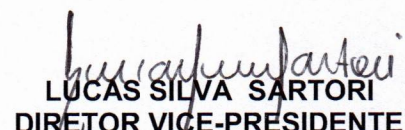
4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 015/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9